



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.715/2021

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.576,42 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e inserir no orçamento vigente a dotação abaixo:

574	02.14.01	27.811.720.4.029	33.90.36.00	224	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE TURISMO E LAZER	50.576,42
					Total	50.576,42

Art.2º Os recursos para a abertura deste Crédito Especial são provenientes de Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso de CONVENIO SICONV Nº 880226/2018 celebrado com a UNIÃO por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Campos Gerais/MG:

124	Outras Transferências de Convênios	71.015-0	50.576,42
		TOTAL	50.576,42

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 29 de outubro de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal